

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 22 DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação da proposta nº 09032026-092206, para Custeio da Atenção Primária a Saúde, no valor de R\$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), para o município de Nova Olimpia, situado na Região de Saúde Médio Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I -A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto n.º 1232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;

III- A Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR Nº 2, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências;

IV-O Processo SES-PRO-2026/25567 de 14 de abril de 2026, onde a Secretaria municipal de saúde de Nova Olímpia Resumo do Assunto: Encaminha proposta de emenda federal do município de Nova Olímpia cadastrada no Transferegov e solicita Resolução CIB.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 09032026-092206, para Custeio da Atenção Primária a Saúde, no valor de R\$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), para o município de Nova Olimpia, situado na Região de Saúde Médio Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

JULIANO SILVA
MELO:6571805421
5

Assinado de forma digital por
JULIANO SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2026.04.14 16:48:11
-04'00'

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT